

RESOLUÇÃO nº 10, de 14 de outubro de 2019.

Suplementa Dotação Orçamentária.

ISAMAR DE MELO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI (CIM-AMAVI), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Cláusula Décima Primeira do § 1º, Inciso X, do Contrato de Consórcio do CIM-AMAVI.

RESOLVE:

Art. 1º Suplementar a dotação orçamentária abaixo descrita nos seguintes termos:

Órgão:	01 - CIM-AMAVI
Unidade:	01 - CIM-AMAVI
Projeto/Atividade:	2001 – PRESTAÇÃO SERVIÇOS
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos:	1023 – Recursos de Convênio Governo do Estado – 119
Valor:	R\$ 4.073.001,35

Art. 2º O recurso destinado a suplementação de que trata o Art. 1º, será o convênio firmado entre o Governo do Estado e o CIM-AMAVI que visa a execução dos serviços de recuperação e manutenção rotineira das rodovias estaduais de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Rio do Sul, 14 de outubro de 2019.

Isamar de Melo
Presidente do CIM-AMAVI